



Decreto Nº 158 - de 30 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0013-160 - 3.1.91.13.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	R\$	2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	1.700,00
2.04.00.04.129.0001.2.0021-160 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.200,00
Total da Unidade 04	R\$	2.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-170 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$	84.800,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$	6.700,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-260 - 3.1.91.13.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$	200,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-260 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$	4.700,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-186 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$	40.700,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	137.100,00
Total da Unidade 05	R\$	137.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	R\$	6.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.250,00
2.07.00.08.122.0009.2.0051-160 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	3.800,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-160 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.450,00
Total da Unidade 07	R\$	6.450,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-160 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	R\$	2.100,00
2.08.01.08.244.0007.2.0054-160 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.100,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	63.380,10
Total da Sub-Unidade 02	R\$	63.380,10
Total da Unidade 08	R\$	67.480,10

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 09	R\$	2.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	3.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0061-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	R\$	60.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	45.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	168.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	50.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0039-155 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

30/11/22

Coordenadoria de Gabinete



Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	221.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	444.230,10
Total Geral Acrescido	----- R\$	444.230,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Novembro de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
30 / 11 / 22
50000
Coordenadoria do Gabinete